



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 08/2024

São Bento do Tocantins - TO, 01 de fevereiro de 2024.

“Dispões sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 67 da Lei nº 43/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, de 25 de outubro de 1994, a aposentadoria dar-se-á na forma do Regime Geral de Previdência Social e o aposentado (a) será desligado aparte da ciência da Administração ou notificação.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores efetivos aposentados, **RAIMUNDO ALVES BEZERRA - NB: 172.732.208-5**, exercendo a função de Mestre de Obras na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, **MARIA TORRES DA SILVA CONCEIÇÃO - NB: 202.594.286-3**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, **MARIA DEUSA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - na NB: 187.052.317-0**, exercendo a função de Professora na Secretaria Municipal de Educação, **ANTONIA GUEDES DE SOUSA - NB: 203.036.831-2**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, neste município.

Art. 2º - A exoneração que se trata este artigo e decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

